**TERMO ADITIVO N.º 18 AO CONTRATO N.º 09/2013 - PROCESSO SC 8806/2012 – CP 03/2012**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, o **Sr. HONÓRIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.557.777-7 e do CPF/MF nº 081.200.668-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 161, 4º andar, CJ 401, Alphaville – Barueri/SP CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.141.830/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Walmir Benediti**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.027.539-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.008.418-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

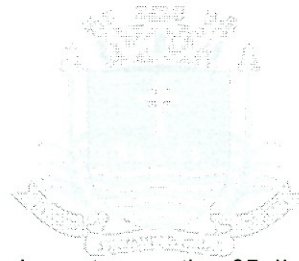
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o item 5 do supracitado contrato, datado de 08 de fevereiro de 2013, que tem por objeto a execução de Coleta de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos de Limpeza Pública, de resíduos sólidos comerciais, de resíduos sólidos de demolições públicas e de resíduos sólidos de saúde no município de Ubatuba, para:

- 1) Supressão no importe de 17,27% do valor unitário contratado, resultando o valor de R\$6.496,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais) frente ao valor mensal, tendo em vista a Ata de Negociação celebrada entre a empresa contratada e a contratante, passando o valor mensal de R\$36.946,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais) para R\$30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta mil reais);
- 2) Prorrogação em mais em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 07 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018, com o valor mensal na ordem de R\$30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta mil reais); Justifica-se por tratar-se de um serviço contínuo de extrema necessidade para o bem estar da população fixa (local) e a população flutuante (turistas), conforme justificativa pormenorizada da Secretaria Solicitante. Segue abaixo quadro demonstrativo:

ITEM	SERVIÇO	UNID	PREÇO UNIT (R\$)
5	COLETA, TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL	T	R\$ 5,25
PREÇO MENSAL			R\$ 30.450,00



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, II e artigo 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	Valor 2018
Infraestrutura Pública	196-07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$30.450,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de agosto de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




HONÓRIO ANANIADES FILHO
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

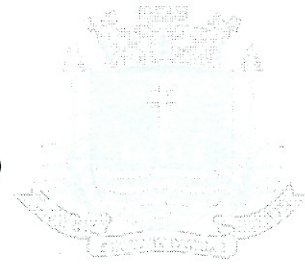

SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 09/2013 – PROCESSO SC/8806/2012
OBJETO: EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE LIMPEZA PÚBLICA, COMERCIAIS, DEMOLIÇÕES PÚBLICAS E SE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBATUBA.

ADVOGADO (S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 06 de agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Rios, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

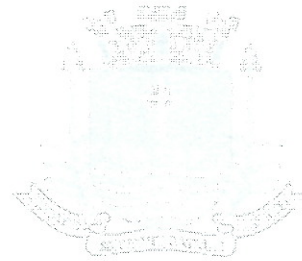
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: HONÓRIO ANANIADES FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

CPF: 081.200.668-20 RG: 10.557.777-7

Data de Nascimento: 16/12/1964

Endereço residencial completo: Avenida Charles Schneider, 1121 – apto 31A

E-mail institucional: secretariaobras.ubatuba@gmail.com

E-mail pessoal: honorio.eng.rj@gmail.com

Telefone(s): 3834-1000 / 3834-1087

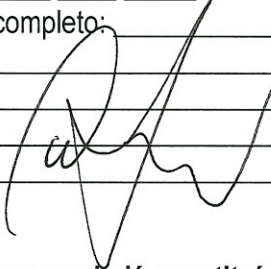
Assinatura: **Pela CONTRATADA:**Nome: WALMIR BENEDITICargo: REPRESENTANTE LEGALCPF: 006.008.418-98 RG: 8.027.539-4 SSP/SPData de Nascimento: / /

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: **Advogado:****(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**